



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINA**

**L E I Nº 228, 23 de dezembro de 2003**

**Orça a Receita e Fixa a Despesa  
do Município de Forquethina  
para o exercício de 2004.**

WALDEMAR LAURIDO RICHTER, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Receita do Município de Forquethina para 2004 é orçada em R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

**RECEITAS CORRENTES:**

Receita Tributária: .....	R\$	96.500,00
Receita de Contribuições .....	R\$	45.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	135.300,00
Receita de Serviços.....	R\$	55.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	3.084.400,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	33.800,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>3.450.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>3.450.000,00</b>

Art. 2.º - A Despesa para o exercício de 2004 é fixada em R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) e será realizada de conformidade com a Lei Municipal n.º 210-03/03, de 29 de agosto de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**DESPESAS CORRENTES**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.257.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.451.700,00
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>2.708.700,00</b>

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos	R\$	705.800,00
Inversões Financeiras	R\$	500,00
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>706.300,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>3.450.000,00</b>

Art. 3.º - É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do art.165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e do artigo 5 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite máximo de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO , 23 de dezembro de 2003.

**WALDEMAR LAURIDO RICHTER,**  
Prefeito.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**  
(Em valores nominais de R\$ )

**R E C E I T A**

<b>ANO</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>TRANSFERIDA</b>	<b>TOTAL</b>
2001	198.100,00	1.951.900,00	2.150.000,00
2002	151.750,00	2.208.250,00	2.360.000,00
2003	183.400,00	2.499.100,00	2.682.500,00
2004	365.600,00	3.084.400,00	3.450.000,00

**D E S P E S A**

<b>ANO</b>	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>RESERVA DE CONT.</b>	<b>TOTAL</b>
2001	1.611.000,00	539.000,00		2.150.000,00
2002	1.582.530,00	777.470,00		2.360.000,00
2003	2.047.600,00	606.900,00	28.000,00	2.682.500,00
2004	2.708.700,00	706.300,00	35.000,00	3.450.000,00

**COMPARATIVO DA DESPESA EM RELAÇÃO A RECEITA DO EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2001 a 2004**  
(EM %)

<b>EXERCÍCIO DE</b>	<b>2001</b>		<b>2002</b>		<b>2003</b>		<b>2004</b>		<b>Prev.</b>	<b>Prev.</b>
	<b>Prev.</b>	<b>Exec.</b>	<b>Prev.</b>	<b>Exec.</b>	<b>Prev.</b>	<b>Exec.</b>	<b>Prev.</b>	<b>Exec.</b>		
Pes. s/Rec. Total	37,21	30,79	37,49	27,84	37,50		36,44			
Out.desp s/ Rec. Total	36,14	33,53	29,56	28,39	35,74		38,77			
Transf. Cor. S/ Tot.	01,58	00,73	00,00	00,69	03,09		03,30			
Desp. Cap.s/ Total	25,07	22,85	32,95	40,95	22,62		20,47			
Res. de Contingência	00,00	00,00	00,00	00,00	01,05		01,02			
<b>T O T A L</b>	<b>100</b>	<b>87,90</b>	<b>100</b>	<b>97,87</b>	<b>100</b>		<b>100</b>			

**COMPARATIVO DA PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS QUE DEVERÃO FINANCIAR  
OS PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2001 a 2004  
(EM %)**

EXERCÍCIO DE	2001		2002		2003		2004		Prev.	Prev.
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.		
Impostos Mun.	02,56	00,80	02,71	01,69	02,17		01,91			
Taxas Municipais	00,98	00,67	00,72	00,51	00,68		00,88			
Contr. Melhoria	00,00	00,00	00,00	00,00	00,04		00,00			
Outras Rec. Mun.	05,68	06,07	10,96	13,90	00,37		07,80			
Transf. Da União	62,53	61,92	66,21	58,42	65,72		58,22			
Transf. Do Estado	28,25	30,54	33,80	26,67	31,02		32,49			
Transf.do FUNDEF		00,00	00,00	10,60	09,32		11,60			
Deduções FUNDEF	100	00,00	14,40(-)	11,79(-)	09,32(-)		12,90(-)			
<b>T O T A L</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>		<b>100</b>			

**COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA EXECUTADA NO EXERCÍCIO  
DE 2001 a 2004  
(EM R\$ 1,00)**

ANOS	R E C E I T A		F I X A D A	D E S P E S A R E A L I Z A D A	S U P E R A V I T O U D E F I C I T
	P R E V I S T A	A R R E C A D A D A			
2001	2.150.000,00	2.419.402,34	2.150.000,00	2.126.466,03	292.936,31 S
2002	2.630.000,00	3.179.949,05	2.630.000,00	3.112.049,50	67.899,55 S
2003	2.682.500,00		2.682.500,00		
2004	3.450.000,00		3.450.000,00		

**PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL**

UNIDADES	EMR\$	EM %
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	122.500,00	03,55
02.01 GABINETE DO PREFEITO .....	115.000,00	03,33
03.01 SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....	365.500,00	10,59
04.01 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.....	1.105.000,00	32,03
05.01 SEC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL.....	565.500,00	16,39
06.01 SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	366.000,00	10,61
07.01 SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR .....	775.500,00	
22,48		
08.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....		35.000,00
01,02		

**T O T A L** ..... **3.450.000,00** **100**

**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

**R E C E I T A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO POR FONTES</b>	<b>R\$</b>
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	96.500,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	45.000,00
1300.00.00	Receita Patrimoniais	135.300,00
1600.00.00	Receita de Serviços	55.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	3.084.400,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	33.800,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.450.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.450.000,00</b>

**D E S P E S A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES</b>	<b>VALOR/R\$</b>	<b>%</b>
01	LEGISLATIVA	122.500,00	03,51
04	AMINISTRAÇÃO	480.500,00	13,94
08	ASSISTÊNCIA SOCIA	43.500,00	01,26
10	SAÚDE	522.000,00	15,13
12	EDUCAÇÃO	876.900,00	25,43
13	CULTURA	228.100,00	06,62
17	SANEAMENTO	55.200,00	1,60
18	GESTÃO AMBIENTAL	73.300,00	2,13
20	AGRICULTURA	334.000,00	09,68
23	COMERCIO E SERVIÇOS	243.000,00	07,04
25	ENERGIA	70.000,00	02,03
26	TRANSPORTE	366.000,00	10,61
	RESERVA DE CONTINENCIA	35.000,00	01,02
	<b>T O T A L</b>	<b>3.450.000,00</b>	<b>100</b>

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES  
E DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO  
(Art. 2.º da Lei n.º 4.320/64 – Inciso III, & 1.)**

1110.00.00 – IMPOSTOS

1112.02.00 – Imposto Predial e Territorial Urbano

Lei Municipal nº 078 de 21/12/2001

1112.08.00 – Imposto Sobre Trans.Inter Vivos Bens Imóveis

Lei Municipal nº 078 de 21/12/2001

1113.13.06.00 – Imposto S/Serviço de Qualquer Natureza

Lei Municipal nº 078 de 21/12/2001

1120.00.00 - TAXAS

1121.00.00 – Taxas p/ Exercício Poder Polícia

Lei Municipal nº 078 de 21/12/2001

1122.00.00 – Taxa p/Prestação de Serviços

Lei Municipal nº 078 de 21/12/2001

15.00.00.00 – Receita Industrial

15.40.00.00 – Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública

Lei Municipal nº 078 de 21/12/2001

17.00.00.00 – TRANSFERRENCIAS CORRENTES

1721.01.00 – Participação na Receita da União

1722.01.00 – Participação na Receita do Estado

1990.00.00 – Receitas Diversas

2000.00.00 – Receitas de Capital

2400.00.00 – Transferência de Capital

2421.00.00 – Transferência da União

2422.00.00 - Transferência do Estado